



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**- LEI Nº 2.543 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.022 -**

*“Altera o artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.513, de 20 de setembro de 2021, que cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico, e dá outras providências”.*

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA,  
Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado  
de São Paulo, e de acordo com o que Decretou  
a Câmara Municipal em Sessão Ordinária  
realizada em 28 de janeiro de 2022,  
SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei;

**Art. 1º** O artigo 3º da Lei Municipal nº 2.513, de 20 de setembro de 2021,  
passar a vigor com a seguinte redação:

*Art. 3º O Conselho Municipal de Saneamento Básico é  
composto de 08 (oito) membros e 08 (oito) suplentes,  
sendo:*

- I. 4 (quatro) membros representando o Poder Público Municipal;*
- II. 4 (quatro) membros escolhidos pelas entidades representativas da sociedade civil, desde que legalmente constituídas há pelo menos 1 (um) ano.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### - LEI Nº 2.543 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.022 -

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Rodolfo Wilson Rodrigues Braga  
Prefeito de Várzea Paulista

Renato Germano  
Gestor Municipal de Infraestrutura Urbana

Rodrigo Ribeiro  
Gestor Municipal de Gestão Pública

Registrada e Publicada pela Unidade Gestora Municipal de Planejamento e Inovação desta Prefeitura Municipal.